



**- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -**

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205685/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

**DECRETO Nº 388/88**

**DE 02/12/88**

**SÍNULA:** Fixa os valores da uvc para o ano de 1989.

**PUBLICADO**

Em 02 / 12 / 88

*Ame Andrei Felipe*

O Prefeito Municipal de Marmeleiro, no uso de suas atribuições, com base na autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal nº 326 de 28 de novembro de 1984 e tendo em vista o disposto no Parágrafo 2º do Art. 97 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional),

**DECRETA:**

Art. 1º - O valor da unidade de valor para custeio - UVC para o mês de janeiro de 1989, será o valor relativo a UVC de dezembro de 1988 atualizado com o índice de variação da Obrigação do Tesouro Nacional = OTN, verificado no período.

Art. 2º - Para os meses subsequentes, o valor da unidade de Valor para custeio - UVC, será atualizada mensal e automaticamente também com base no índice de variação da Obrigação do Tesouro Nacional - OTN.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
aos dois dias do mês de dezembro de 1988.

*Juvenal Ghettino*

JUVENAL GHETTINO  
PREFEITO MUNICIPAL